



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fone. DDD (0146) 64-1340

LEI Nº 1.132

DE 06 DE OUTUBRO DE 1981

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL

DE Cr\$ 80.000,00 PARA -

SUBVENÇÃO ANUAL A CASA -

DA CRIANÇA SÃO JOSÉ.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí,

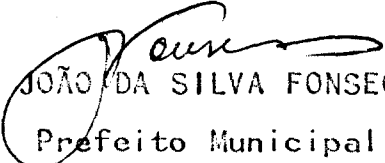
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$ 80.000,00(oitenta mil cruzeiros), para subvenção anual à Casa da Criança São José desta cidade de Itapuí.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 06 de outubro de 1981


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFELO
Secretário